

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 179/2023****ASSUNTO:** ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 394/2022**REQUERENTE:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADM Nº:** 18/2023 – SEMAD**PROCEDIMENTO:** ADESAO Nº 007/2022 - ARP Nº 016/2022/PMB - PESRP 026/2022-PMB**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES**CONTRATADA:** JASA CONSTRUTORA EIRELI

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1.245/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

**DOS FATOS**

Chegou a esta Controladoria para manifestação, solicitação para o **ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 394/2022 - SEMMAT**, oriundo da **ADESAO Nº 007/2022 - ARP Nº 016/2022/PMB - PESRP 026/2022-PMB**.

**OBJETO**

Primeiro Aditamento ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 394/2022 - SEMMAT**, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** e a empresa **JASA CONSTRUTORA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.708.707/0001-97, cujo objetivo é a prorrogação do **prazo de vigência por mais 10 (dez) meses**, compreendido entre **13.06.2023 à 12.04.2024**, conforme disposto no art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

I. Consta nos autos:

a) solicitação para **aditivo de prazo**;

b) cópia do **contrato**;

c) Justificativa;

d) Autuação do Processo;

e) Solicitação à empresa para **manifestação de aceite** de aditivo (prazo);

f) Resposta da empresa com manifestação de **aceite** à solicitação, acostando documentação/certidões pertinentes;

g) Informação da **dotação Orçamentária**, assim como a **Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira**;

h) **Autorização** para realização dos procedimentos cabíveis e alteração de fiscal;

i) **Portaria nº 014-A/2023 – SEMMAT**, designando as servidoras **Luciane Pereira da Silva**, matrícula 0300725, como **fiscal titular** e **Karla Castilho Moreira**, matrícula 03076840, como **fiscal suplente** em substituição ao servidor **Paulo Rogério Farias de Souza**.

j) **Autuação** do processo pela CPL;

l) **Minuta do Termo e parecer jurídico** emitido acerca da legalidade do Aditivo, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

**CONCLUSÃO**

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada, não deixa dúvidas sobre a necessidade do procedimento. Portanto não há objeção desta Controladoria para que o aditivo de prazo seja realizado, haja vista foram cumpridas as determinações vigentes.

Ademais, o processo segue revestido das formalidades legais, podendo dar continuidade nos atos sequenciais, vez que, a situação concreta está devidamente documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos acima citados. Ressalto que o Aditivo e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador de Despesa como do Fiscal do Contrato respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado nos art. 66 e 67 da Lei 8.666/93.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 18 de maio de 2023.

**MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES**

Controladora Geral

Dec. Mun. nº 017/2021 - Mat. 0113593